



**Prefeitura Municipal de Irati**

**LEI Nº 1154**

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu , PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para execução das despesas decorrentes da Lei nº 1094/91, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), na seguinte dotação:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

04181111.32 - EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS

4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR TOTAL : Cr\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os resultantes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11.01

- DEPTº RODOVIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 16885341.09

- EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA - 4120.00

- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL : Cr\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 11 de agosto de 1992.

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*

em 15 / 08 / 92

Divisão de Expediente

*Alfredo Van der Neut*  
ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito